



# **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**

## **Programa de Pós-Graduação em**

### **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP

#### **EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO E DOUTORADO - 1ºSEM/2025**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital torna público o Edital de Bolsas de Estudo do 1ºSemestre/2025 - Mestrado e Doutorado, conforme a disponibilidade.

#### **1 – DA COMISSÃO DE BOLSAS**

A Comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas CAPES. É composta pelos docentes membros do Colegiado do Programa, com representantes de cada linha de pesquisa, mais o coordenador do programa, o vice-coordenador e dois representantes discentes regularmente matriculados: um do Doutorado e um do Mestrado, ambos indicados pelo Colegiado.

São atribuições da Comissão: estabelecer ou validar os critérios de atribuição de bolsas; examinar as solicitações dos candidatos; selecionar os candidatos às bolsas mediante os critérios estabelecidos na chamada (edital); deliberar sobre cancelamentos redistribuição de bolsas; acompanhar a adequada utilização das bolsas pelos discentes; garantir o registro de ata dos processos de seleção.



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital

### **2 – DO OBJETO (NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025)**

- 2.1 Bolsas Doutorado CAPES Modalidade I: não há bolsas disponíveis;
- 2.2 Bolsas Doutorado CAPES Modalidade II: não há bolsas disponíveis;
- 2.3 Bolsas Mestrado CAPES Modalidade I: não há bolsas disponíveis;
- 2.4 Bolsas Mestrado CAPES Modalidade II: 6 (seis) bolsas oferecidas;
- 2.5 De acordo com a Deliberação do CONSUN N° 12/2017 (anexo I) 30% das bolsas são reservadas a cotas étnicos-raciais.

Observação: Na eventualidade de ocorrer disponibilização de outras bolsas após esta chamada, o Colegiado utilizará preferencialmente a classificação obtida pelos(as) candidatos(as) nesta chamada para tal atribuição, respeitando os critérios de elegibilidade definidos pelo órgão ou entidade de fomento (CAPES, CNPq etc.). Quando necessário, um edital específico será publicado para nova chamada.

### **3 – CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA:**

- 3.1. Ser aluno (a) regularmente matriculado no Programa para alunos regulares ou possuir inscrição confirmada no processo seletivo 1º2025.
- 3.2. Não possuir débitos com a PUC/SP.
- 3.3. Entregar a documentação, dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital:
  - O projeto de pesquisa atualizado (não são aceitas cartas de intenção)
  - Currículo Lattes atualizado.
  - Comprovante de matrícula/ comprovante de inscrição no processo seletivo referente ao 2º2024.
  - Ficha de inscrição para o processo seletivo de bolsas em (anexo II). No ato da inscrição confirmada, o aluno deverá informar não só sua disponibilidade de colaborar com o Programa (colaboração ativa), e também sua identidade étnico-racial (Deliberação do CONSUN N°



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital

12/2017, relacionada a cotas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” da PUC-SP).

3.4 Responder às exigências consoantes às normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

- O (a) candidato(a) deverá declarar e garantir dedicação mínima de 20h semanais às atividades do Programa;
- Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do(a) orientador (a)). Não poderão concorrer à bolsa alunos(as) de Mestrado e Doutorado com reprovação em alguma das disciplinas do curso.
- Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada.
- Não acumular benefícios governamentais (bolsas CAPES; financiamentos FAPESP ou CNPQ).
- Ter disponibilidade para estágio de docência (quando a bolsa for de doutorado). O Bolsistas de doutorado tem por obrigatoriedade comprovar estágio docente de acordo com a Portaria 149, de 01/08/2017. Link da portaria: <https://cad.capes.gov.br/atoadministrativo-detallar?idAtoAdmElastic=177>
- Ter currículo Lattes atualizado.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critérios:

- Qualidade do projeto de pesquisa.
- Aderência aos temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa.
- Aderência aos grupos de pesquisa conduzidos pelos(as) docentes orientadores(as) indicados.
- Aderência do projeto de pesquisa aos temas de interesse estratégico do Programa.
- Continuidade dos estudos de discentes que já tenham ingressado no Programa (discentes



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital

PUC-SP

regulares), considerando-se o grau de participação em sala de aula e o envolvimento e contribuição nas atividades promovidas pelo Programa.

### 5 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. O período de recebimento das inscrições ocorrerá do dia 18 de outubro de 2024 até às 23:59 h do dia 24 de outubro de 2024 impreterivelmente.

5.2. Os (as) candidatos(as) deverão submeter todos os documentos exigidos em formato PDF por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/UErhX5VbtXq9vrVV6>

5.3. Os documentos indicados nesse edital deverão ser entregues de uma única vez.

5.4. Em caso de dúvidas sobre o edital, favor encaminhá-las para o e-mail: [tidd@pucsp.br](mailto:tidd@pucsp.br)

### 6 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista nome das pessoas selecionadas será publicada no site do PPG (e, eventualmente, informada também por e-mail) para acesso a todos(as) no dia 09 de dezembro de 2024, após as 18h.

6.2. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) ou não com a concessão da bolsa deverão realizar o processo de matrícula no período de 11 a 13 de dezembro de 2024.

### 7 – DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

#### 7.1. Para todos os estudantes contemplados com bolsa:

- Desenvolver seu projeto de pesquisa de acordo com os objetivos e metodologia estabelecidos - validados pelo respectivo(a) orientador(a) -, de forma ética, responsável e respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de trabalho;
- Realizar as pesquisas e escrita acadêmica em padrão de qualidade compatível com o esperado para uma pós-graduação e de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
- Seguir as orientações do(a) docente orientador(a) sobre o desenvolvimento da pesquisa;



## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo** **Programa de Pós-Graduação em** **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP

- Cumprir as obrigações prevista nos prazos regulamentares;
- Fornecer os informes e prestar contas do desenvolvimento da pesquisa ao final de cada semestre através de relatórios semestrais no padrão disponibilizado no site do Programa ou na secretaria do TIDD, que apontem as atividades realizadas no semestre anterior e o andamento (previsto e realizado) do cronograma do projeto de pesquisa. Eventuais atrasos, mudanças nos objetivos, nas atividades previstas ou na metodologia devem ser justificados e apresentados ao(à) docente orientador(a), que deverá analisá-los para emitir seu parecer. Feito isto, o relatório com a devida anuência do(a) docente orientador(a) deve ser encaminhado pelo(a) discente à Secretaria do Programa em até quinze dias do início de cada semestre letivo.
- Participar das aulas magnas e de todos os eventos regulares promovidos e descritos no calendário semestral publicado pelo Programa ou informados pela Secretaria, assim como de eventos científicos indicados pelo(a) docente orientador(a) como obrigatórios.
- A ausência não justificada - ou cuja justificativa não seja aceita pelo(a) orientador(a) em duas aulas magnas ou dois eventos regulares do PPG ou eventos científicos indicados como obrigatórios pelo(a) orientador(a) poderá acarretar a perda da bolsa. Tal situação deverá ser apreciada pelo colegiado, que considerará o parecer do(a) orientador(a) antes de deliberar
- Contribuir obrigatoriamente com atividades do Programa na medida da disponibilidade em horas informadas quando da solicitação da bolsa pelo(a) discente. As atividades podem envolver apoio na realização de eventos científicos, na divulgação do programa e de suas ações, no desenvolvimento de conteúdos e produção científica, na divulgação da produção acadêmica (como no caso de Revistas Científicas ligadas ao Programa), no processo de comunicação interna e envolvimento do corpo discente, no registro da produção acadêmica do programa em plataformas oficiais, na participação em atividades de grupos de pesquisa, em projetos de pesquisa e outras atividades acadêmicas indicadas pela Coordenação do Programa.
- Manter o currículo Lattes atualizado e comprovar a produção científica, as atividades



## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo** **Programa de Pós-Graduação em** **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP

programadas e as pesquisas subsidiárias conforme formulários disponíveis na Secretaria ou no site do PPG para atualização da Plataforma Sucupira.

- Não possuir reprovações.
- Informar obrigatoriamente a secretaria do Programa se houver alteração na condição de trabalho e renda em relação ao que tenha sido informado quando houve a solicitação de bolsas de estudo. Esta determinação se aplica especialmente, mas não exclusivamente, aos casos em que uma das justificativas para o pedido de bolsas tenha sido necessidade de apoio financeiro para a continuação dos estudos
- Aos(às) doutorandos(as), respeitando-se a prevalência das exigências do Regulamento, o Programa recomenda a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos em revistas qualificadas (critério Qualis Capes) antes da defesa. Caso a publicação não ocorra no tempo desejado, o(a) orientador(a) pode aceitar como entrega a simples submissão dos artigos, desde que devidamente comprovada. Os artigos devem, preferencialmente, ser elaborados em conjunto com próprio(a) orientador(a), ou com outro(a) docente do programa.
- Aos(às) mestrados(as), respeitando-se a prevalência das exigências do Regulamento, o Programa recomenda a publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico em revista qualificada (critério Qualis Capes) antes da defesa. Caso a publicação não ocorra no tempo desejado, o(a) orientador(a) pode aceitar como entrega a simples submissão do artigo, desde que devidamente comprovada. O artigo deve, preferencialmente, ser elaborado em conjunto com próprio(a) orientador(a), ou com outro(a) docente do programa.
- O desrespeito a questões éticas, tal como o envolvimento de terceiros ou a utilização de recursos tecnológicos não autorizados ou não declarados na elaboração do texto acadêmico, a prática do plágio, a manipulação de dados nas pesquisas, e outras formas de fraude acadêmica acarretarão o desligamento dos(das) discentes envolvidos(as) e/ou o cancelamento imediato da concessão de bolsas de estudo.

O não cumprimento das obrigações elencadas pode levar ao cancelamento da concessão da bolsa



## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo** **Programa de Pós-Graduação em** **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

de pesquisa pela Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

- Cabe aos(às) docentes orientadores(as) acompanhar o correto desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos(as) discentes contemplados(as) com bolsas, garantindo que a finalidade do financiamento da pesquisa seja adequadamente cumprida e que os prazos regulamentares sejam respeitados.
- Cabe aos(às) docentes orientadores(as) fornecer semestralmente parecer sobre o desenvolvimento da tese ou dissertação de seus(suas) orientandos(as). Nos casos em que, por qualquer motivo, o(a) discente não esteja desenvolvendo sua tese ou dissertação a contento, cabe ao(à) docente orientador(a) alertar o(a) discente sobre as implicações que envolvem a concessão da bolsa de pesquisa.
- Caso persista o problema e o(a) docente orientador(a) perceber risco de comprometimento da correta utilização da bolsa de pesquisa, deve haver comunicação formal à Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa, que apreciará a situação e definirá a disposição aplicável, podendo envolver desde uma notificação ao(à) discente envolvido(a) até a revogação da concessão da bolsa de pesquisa. Em situações como esta, a Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa pode transferir a concessão para outro(a) discente, respeitando a lista de classificação e outras questões regulamentares.
- Cabe à Secretaria do Programa acompanhar o transcorrer dos prazos regimentares de validade das bolsas e informar os(as) docentes orientadores(as), a Coordenação do Programa, a Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa e os(as) discentes bolsistas.

### **8 – ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:**

- A matrícula financeira é obrigatória, e as mensalidades deverão estar regularizadas pelo aluno.
- Alunos com débitos não serão chamados para concessão da cota de bolsa.
- A classificação apresentada pelo Programa não garante, apenas por si, a concessão efetiva da bolsa. As pessoas classificadas devem aguardar o prazo até a primeira semana de Fevereiro de 2025 para se certificar de que sua contemplação seja referendada.

7



## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo** **Programa de Pós-Graduação em** **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP

- Solicitação de Informações sobre o Processo Seletivo de Bolsas: A Secretaria do programa não fornecerá qualquer informação sobre os motivos pelos quais algum projeto não tenha sido selecionado, nem sobre o conteúdo discutido na reunião de seleção de bolsas. Caso o candidato considere necessário, poderá encaminhar sua solicitação de informações sobre o processo seletivo por e-mail para [tidd@pucsp.br](mailto:tidd@pucsp.br). A Secretaria do Programa enviará a solicitação ao Comissão de Bolsas, que avaliará o pedido e decidirá se responderá ou não ao questionamento. A decisão da Comissão de bolsas, será soberana e não passível de contestação.
- O(a) candidato(a) que não for contemplado(a) no presente Edital poderá se inscrever nos próximos Editais.

**São Paulo, 18 de outubro de 2024.**

**Comissão de Bolsas do PPG em Tecnologias da Inteligência e Design Digital**





**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP